

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	3
<b>AMÉLIA RODRIGUES / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES</b> .....	3
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>FTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b> .....	3
<b>CAMACARI / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO</b> .....	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>UNITED PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> .....	3
<b>CATU / BA</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU</b> .....	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>EULINA RIBEIRO SOUZA</b> .....	4
<b>PIATA / BA</b> .....	4
<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS</b> .....	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MAX AMILCAR EHRENBERG DOSSI</b> .....	4
<b>SAO DESIDERIO / BA</b> .....	5
<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO DESIDÉRIO-BA</b> .....	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CLEUSMAR DA SILVA SANTANA, CLEUNISIO DA SILVA SANTANA, CLEUSNELIO DA SILVA SANTANA</b> .....	5
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	5
<b>IGUABA GRANDE / RJ</b> .....	5
<b>CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANO DE SAIAO VEIGA</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANKLIN CHAVES CARDOSO</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMEU SOUZA PORTO, FATIMA REGINA PORTO SOUZA</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA ALMEIDA RODRIGUES</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LOPES CARMO DE SOUZA</b> .....	7
<b>ITABORAÍ / RJ</b> .....	7
<b>2º OFÍCIO DE ITABORAÍ</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUAN CARLOS LOPES MACHADO</b> .....	7
<b>NOVA IGUACU / RJ</b> .....	8
<b>2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU DE REGISTROS DE IMOVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO E NOTAS</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIAN PEREIRA CASCARDO</b> .....	8
<b>PARACAMBI / RJ</b> .....	8
<b>CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI</b> .....	8
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSÉ FELIPPE DE ALMEIDA OLIVEIRA</b> .....	8
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSÉ FELIPPE DE ALMEIDA OLIVEIRA</b> .....	8
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSÉ FELIPPE DE ALMEIDA OLIVEIRA</b> .....	9

<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	9
<b>11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAPADOCIA GALERIA DE ARTES E ANTIQUARIOS LTDA</b> .....	9
<b>5º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIA MELLO</b> .....	10
<b>SAO GONCALO / RJ</b> .....	10
<b>SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO GOMES DE MEDEIROS LIMA</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO FEITOSA KLIMKOWSKI</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON SERGIO COSTA DOMINICK, MARCELLY RIBEIRO NEVES DOMINICK</b> .....	11

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **FTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Através do presente edital torna-se público que, perante este Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, sob o Protocolo n. 3.665, datado de 19.12.2019, foi depositado por FTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.111.984/0001-05, situada na Rua Henrique Paviê, n. 52, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, CEP: 44.230-000, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de um Loteamento denominado "Paraíso", tendo acesso pela Rua 14, formando a área total de 46.691,00 m<sup>2</sup>, havido pelo R-2 da Matrícula n. 1.529 do Registro de Imóveis desta Comarca de Amélia Rodrigues. O Loteamento contém 46.691,00 m<sup>2</sup>, dividido em 9 (nove) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I", e estas subdivididas da seguinte forma: 8 lotes (Quadra A), 16 lotes (Quadra B), 15 lotes (Quadra C), 4 lotes (Quadra D), 5 lotes (Quadra E), 27 lotes (Quadra F), 14 lotes (Quadra G), 7 lotes (Quadra H) e 10 lotes (Quadra I); 7.671,29 m<sup>2</sup> ocupados por passeios e vias, denominadas ruas, 1.074,86 m<sup>2</sup> ocupados por lote institucional, inalienável. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues e demais repartições competentes. Não há garantia para execução das obras por já existir Termo de Verificação de Obras na documentação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br), por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79. Amélia Rodrigues, 08 de janeiro de 2.020. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CAMACARI/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNITED PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rosalice Bispo dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Camaçari, Bahia, FAZ SABER QUE a UNITED PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA REQUEREU a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, registrado neste CRI na Matrícula nº 33.153, denominado como Área situada na Rua Lagoa Branca, no lugar denominado LAGOA BRANCA, pista de acesso ao Consulado da Bélgica, distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, medindo 20.460,61m<sup>2</sup> de área total, desmembrada da maior porção, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob nº 200.476-1, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante abaixo indicada NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá a NOTIFICADA, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. FLK ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.691.311/0001-96. NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFRONTANTE: Matrícula nº 36.957, do Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural desse Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

**COMARCA - CATU/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**EULINA RIBEIRO SOUZA**

LYCIA MARIA LEAL ULM FERREIRA, OFICIAL de Registro de Imóveis da Comarca de Catu-Bahia, nomeada na forma da Lei .etc, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, ou dele tiverem conhecimento, na forma do art 216-A da Lei 6,015/73, que foi protocolado nesta serventia, tendo como Solicitantes: EULINA RIBEIRO SOUZA, brasileira, maior, solteira, portador do RG:00.962332-90, e inscrito no CPF: 156.884.535-91, residente à Rua Rui Barbosa, 56, Barão de Camaçari. O RECONHECIMENTO DO direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art 216-A da lei.6.015/73 do seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, situado na Rua Rui Barbosa, 56, Barão de Camaçari, Catu-Bahia, perfazendo uma área total de 255,44m2, inscrição cadastral 01.03.18.0062.01. O Requerimento juntamente com os documentos exigidos em Lei , permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exames e possíveis impugnações, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da Usucapião como previsto no art 216-A da lei.6,015/73 e pelo provimento 65/2017 do CNJ, e para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que sera publicado eletronicamente, na forma prevista no aviso CCJ, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 dias , corridos a contar da publicação deste.Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo solicitantes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião , sendo portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, Catu, aos 10 de dezembro de 2019, eu, Oficial,Lycia Maria leal Ulm Ferreira, digitei e assino.

**COMARCA - PIATA/BA**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAX AMILCAR EHREBERG DOSSI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marcio Barros de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Piatã/BA, na forma da lei, etc... Por meio deste, visando atender ao disposto no Art. 11 do Prov. 65, do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 6732 nesta Serventia em 02/12/2019 o requerimento pelo qual MAX AMILCAR EHREBERG DOSSI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 19.798.617-1 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.993.478-57, residente e domiciliado na Rua Nelson Araújo Muniz, s/nº, Centro, Piatã/Bahia, CEP.: 46765-000, CARLOS DE SOUZA ALVES, brasileiro, empresário, portador do RG nº 01.891.653-83 expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.441.625-49, e sua mulher EDUARDA BORGES DA SILVA ALVES, brasileira, do lar, portadora do RG nº 152733426 expedido pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.831.385-72, residentes e domiciliados na Rua Vanderlei de Carvalho, nº 30, Quadra H1, Pedra do Descanso, Feira de Santana, Bahia, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural localizado na zona rural de Piatã/Bahia, abrangendo uma área de 260.000,00m<sup>2</sup> ou 26 ha e um perímetro de 2.264,47 m, com as seguintes confrontações: do vértice 3 limita-se por divisa com estrada secundária, denominada "Estrada Gritador", segue até o vértice 28, pela rodovia BA 560, finalmente do vértice 28 ao vértice 1 limita-se por divisa com estrada secundária, denominada "Passagem da Goiabeira" de propriedade de AUGUSTO JOSÉ DOS SANTOS. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Hans Heinrich Von Ammon, inscrito no CREA SP 40402, Credenciamento INCRA: A4D sob Anotação de Responsabilidade Técnica Nº BA20170185078. Matriculada sob nº 1463 desta serventia, possuindo a seguinte descrição: " Cuja parte de terra é constituída de uma posse no lugar de nome Riacho das Pedras junto a passagem denominada goiabeira na mesma fazenda do Gerais, cercada de madeiras e com os seguintes limites: ao nascente o Riacho das Pedras, ao Norte, Sul e Poente, com a referida Fazenda do Gerais. Valor CR\$ 1.000,00, adquirente: Augusto José dos Santos. Transmitentes:

João Santana e Hormezinda Martins Santana, marido e mulher, que lhes foi havida por herança dos seus falecidos Pais e Sogros, José Tolentina de Santana e Ana Fortunata de Macêdo. Escritura Pública passada em 29 de outubro de 1951. Piatã, 20 de março de 1986.". Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Piatã/Ba, 09 de janeiro de 2019.

## **COMARCA - SAO DESIDERIO/BA**

### **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO DESIDÉRIO-BA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLEUSMAR DA SILVA SANTANA, CLEUNISIO DA SILVA SANTANA, CLEUSNELIO DA SILVA SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Desidério, Estado da Bahia, uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe Artigo 216-4, § 4 da, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contestem, sob pena de presumirem-se aceitos verdadeiros os fatos alegados acerca da solicitação feita pelo pelos Senhores Cleusmar da Silva Santana, inscrito no CPF sob nº 038.666.725-00, Cleusnélio da Silva Santana, inscrito no CPF sob nº 049.058.195-12 e Cleunísio da Silva Santana, inscrito no CPF sob nº 038.857.845-99, ambos podendo ser encontrado na Avenida JK, Bairro Tangará, nesta cidade, onde pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, visando à declaração de domínio sobre o imóvel Urbano denominado LOTE 192, situado na Avenida JK, Quadra 61, Bairro Juazeiro, com área total de 721,47m<sup>2</sup>, situado nesta cidade, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta por 15 anos. Podendo V. S<sup>a</sup> inteirar-se da documentação protocolada nesta Serventia. Transcorrido o prazo acima será interpretado o silêncio do notificando como concordância, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1421 do Provimento 9/2013 CGJ/CCI/BA e Artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73. São Desidério,

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **ESTADO - RIO DE JANEIRO**

### **COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ**

#### **CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO DE SAIAO VEIGA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 20844 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JULIANO DE SAIAO VEIGA CPF: 061.422.547-76 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional nº 155552040970 firmado em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 1362 sob o R-2/3 a qual diz respeito ao imóvel Casa residencial com a área construída de 69,98m<sup>2</sup>, LOTE Nº 258-A, desmembrado do lote nº 258 da quadra 21, do loteamento denominado PARQUE TAMARIZ situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2019 sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 14 de Janeiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN CHAVES CARDOSO**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF prenotado sob nº20836 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FRANKLIN CHAVES CARDOSO CPF: 079.128.597-99 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional nº 131310000020 firmado em 05/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 1583 sob o R-2/3 a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial de nº 4 no LOTE DE Nº 04, resultante do remembramento e desmembramento dos lotes nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, tendo sido estes derivados do remembramento e desmembramento dos lotes 08 e 09 da quadra nº 01, do loteamento CHÁCARA IGUABA, situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2019 sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 14 de Janeiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMEU SOUZA PORTO, FATIMA REGINA PORTO SOUZA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento do CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 20844 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROMEU SOUZA PORTO, CPF Nº 022.386.607-55 e seu cônjuge FATIMA REGINA PORTO SOUZA, CPF Nº 092.790.647-38 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional nº 144440143369-5 firmado em 01/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4211 sob o R-5/6 a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial, edificada no lote nº 05 da Quadra nº 01, do Loteamento denominado "Jardim Iguaba Grande" situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2019 sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 14 de Janeiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA ALMEIDA RODRIGUES**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento do CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF prenotado sob nº 21060 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDREIA ALMEIDA RODRIGUES CPF: 062.266.407-74 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional nº 144440592166 firmado em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4634 sob o R-3/4 a qual diz respeito ao imóvel CASA RESIDENCIAL "B", edificada no Lote nº 04 da Quadra "J", do Loteamento denominado Jardim Solare, situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2019 sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 14 de Janeiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE LOPES CARMO DE SOUZA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF prenotado sob nº 20829 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRE LOPES CARMO DE SOUZA CPF: 264.690.748-63 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional nº 155551647651 firmado em 10/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 5203 sob o R-1/2 a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial edificada no Lote de Terreno de N° 06, resultante do Desmembramento de uma Área de Terras com 4.277,90m2, que por sua vez é resultante do Remembramento dos Lotes nºs 01, 02, 03, 13, 14, 16, 17 e 18, da Quadra 01, do Loteamento denominado Recreio do Sol, situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019 sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 14 de Janeiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

### **COMARCA - ITABORAÍ/RJ** **2º OFÍCIO DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUAN CARLOS LOPES MACHADO**

LISIANE CÂMARA CRISTÓPHORI PEIXOTO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que, atendendo o ofício da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 04, Brasília, DF, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob nº 104547, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, a intimação de JUAN CARLOS LOPES MACHADO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/03/1978, técnico em informática, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00416648400, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/10/2012, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.349.447-05, residente e domiciliado à Rua Eneida Gomes, 23, Lote 23, Quadra 62, Amendoeira, São Gonçalo, RJ, na qualidade de Devedor Fiduciante, para que compareça a esta Serventia, situada à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 41, Centro, Itaboraí-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0390415-4, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), firmado em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 41.724, sob o registro nº 03, em 13/08/2013, a qual diz respeito ao imóvel identificado por CASA Nº 02, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REGINA ALVES", situado à Rua "31", lote nº 26 da quadra 189 do loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, zona urbana do primeiro distrito deste município, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 13/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora

Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta Cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (13/01/2020). (a) Lisiane Câmara Cristóphori Peixoto, Oficial Substituta do Registro de Imóveis - Matrícula nº. 94/6263 - CGJ-RJ.

## **COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ**

### **2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU DE REGISTROS DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO E NOTAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIAN PEREIRA CASCARDO**

Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/Interventor, matrícula nº 90/325, atendendo ao requerimento do Banco Bradesco S/A., prenotado sob o nº 170101, procede por meio do presente, no termos do art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de Vivian Pereira Cascardo, CPF: 123.948.067-96, para que compareça a esta Serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Grupo/Cota nº 40003/213, firmado em 20/07/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.130, sob o nº R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Prudêncio Veríssimo nº 86, casa nº 16, Parque Engenho Pequeno, Nova Iguaçu/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 §7º da Lei nº 9.514/97 .Nova Iguaçu, Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/Interventor, matrícula 90/325.

## **COMARCA - PARACAMBI/RJ**

### **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ FELIPPE DE ALMEIDA OLIVEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 7.913, a requerimento de JOSÉ FELIPPE DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 12222658-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 116.594.177-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JULIANA ROSAS LOESCH, brasileira, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 23089466-9, expedida pela DIC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 125.224.447-00, residente e domiciliado na Rua Afonso Franco nº 23, apt. 106, Centro, Paracambi/RJ, o qual alega que, ao somar seu tempo de posse ao de seus antecessores (accessio possessionis), encontra-se por mais de 15 (quinze) anos na posse do Lote nº 62 da Quadra 03, que mede e confronta da maneira seguinte: área de 1.366,00 metros quadrados, tendo 15,00m., de frente, em curva, para um rodo existente no final da Rua nº 08; pelo lado direito 46,00m, confrontando com o lote nº 63; pelo lado esquerdo 51,00m, confrontando com o lote nº 61; e pelos fundos 47,10m, confrontando com os lotes 52, 53 e 54, conforme Livro nº 3, fls. 155/158 sob o nº de ordem 425, de 20 de fevereiro de 1959, do Cartório do 4º Ofício de Vassouras/RJ (atual 1º Ofício de Vassouras/RJ), vem INTIMAR terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ FELIPPE DE ALMEIDA OLIVEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de

usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 7.914, a requerimento de JOSÉ FELIPPE DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 12222658-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 116.594.177-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JULIANA ROSAS LOESCH, brasileira, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 23089466-9, expedida pela DIC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 125.224.447-00, residente e domiciliado na Rua Afonso Franco nº 23, apt. 106, Centro, Paracambi/RJ, o qual alega que, ao somar seu tempo de posse ao de seus antecessores (accessio possessionis), encontra-se por mais de 15 (quinze) anos na posse do Lote nº 63 da Quadra 03, que mede e confronta da maneira seguinte: área de 870,00 metros quadrados, tendo 15,00m, de frente, em curva, para um rodo existente no final da Rua nº 08; pelo lado direito 26,50m, confrontando com o lote nº 64; pelo lado esquerdo 46,00m, confrontando com o lote 62; e pelos fundos 45,00m, confrontando com os lotes nºs. 47, 48 e 49, conforme Livro nº 3, fls. 155/158 sob o nº de ordem 425, de 20 de fevereiro de 1959, do Cartório do 4º Ofício de Vassouras/RJ (atual 1º Ofício de Vassouras/RJ), vem INTIMAR terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOSÉ FELIPPE DE ALMEIDA OLIVEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 7.915, a requerimento de JOSÉ FELIPPE DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 12222658-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 116.594.177-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JULIANA ROSAS LOESCH, brasileira, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 23089466-9, expedida pela DIC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 125.224.447-00, residente e domiciliado na Rua Afonso Franco nº 23, apt. 106, Centro, Paracambi/RJ, o qual alega que, ao somar seu tempo de posse ao de seus antecessores (accessio possessionis), encontra-se por mais de 15 (quinze) anos na posse do Lote nº 64 da Quadra 03, que mede e confronta da maneira seguinte: área de 1.320,00 metros quadrados, tendo 15,00m, de frente, em curva, para um rodo existente no final da Rua nº 08; pelo lado direito 42,00m, confrontando com o lote nº 65; pelo lado esquerdo 26,50m, confrontando com o lote nº 63; e pelos fundos 45,00m, confrontando com os lotes nºs. 44, 45 e 46, e mais 18,50m, confrontando com o lote nº 41, conforme Livro nº 3, fls. 155/158 sob o nº de ordem 425, de 20 de fevereiro de 1959, do Cartório do 4º Ofício de Vassouras/RJ (atual 1º Ofício de Vassouras/RJ), vem INTIMAR terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

## **COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

### **11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAPADOCIA GALERIA DE ARTES E ANTIQUARIOS LTDA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento do Banco Bradesco S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº. 630.824 em 27/08/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CAPADÓCIA GALERIA DE ARTES E ANTIQUARIOS LTDA ME, CNPJ nº. 09.065.250/0001-84 (na pessoa de seus sócios 1) Francisco Jose Castro Pinto da Silveira, CPF/MF nº 004.009.677-74 2) Pedro Silva Alves da Fonseca, CPF/MF nº 122.447.097-44) e como terceiros garantidores Orestes Bencardino,

CPF/MF nº 256.785.747-87 e Yedda Lima de Castro Pinto, CPF/MF nº 434.291.497-20, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito nº.237/0226/200315 firmado em 06/02/2015 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 10.749 sob o ato R.10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, nº. 310, Sala 808, Freguesia do Engenho Velho, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2020. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-----

### **5º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIA MELLO**

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES, Oficial (Responsável pelo Expediente) do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, cumprindo o disposto no art.26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, vem intimar Marcia Mello (CPF 667.188.727-68), a comparecer neste serviço registral sito na Rua Rodrigo Silva nº8 / 7º e 8º Andares e Sala : 201, para no prazo de 15 dias da publicação deste, purgar a mora em favor do Credor Fiduciário - Banco Bradesco S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12), referente à Alienação Fiduciária (R.15 - matrícula nº109558), tendo por objeto o imóvel situado na Rua Redentor, nº353/apt.102 - Ipanema/RJ - Cep.: 22421-030. Decorrido este prazo sem a purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, certificando este fato, promoverá, à vista da prova de pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão inter vivos, o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária. Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2020.

### **COMARCA - SAO GONCALO/RJ**

#### **SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO GOMES DE MEDEIROS LIMA**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 171718, em 19/06/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Antonio Gomes de Medeiros Lima, CPF-MF nº 125.892.867/16, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 144440624400, firmado em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 27.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Alfredo Backer, nº 536, bloco 06, apto 1207, Alcantara, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO FEITOSA KLIMKOWSKI**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito)

de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 171800, em 28/062019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FRANCISCO FEITOSA KLIMKOWSKI, CPF-MF nº 094.548.607/39, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 844441837669, firmado em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 42.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua FONTES MELO, 370, LOTE 12, PARAISO, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON SERGIO COSTA DOMINICK, MARCELLY RIBEIRO NEVES DOMINICK**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 172068, em 23/07/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JEFFERSON SERGIO COSTA DOMINICK e MARCELLY RIBEIRO NEVES DOMINICK, CPF-MF nº 115.600.897/25 e 130.352.557/76, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 844440891453, firmado em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 59.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ANIBAL FALCAO, nº 46 casa 02, Trindade, São Gonçalo, RJ, e Est. da Conceição, nº 1.103, CASA 13, PORTAO DO ROSA, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

